



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 064/2019
NÃO DIFERENCIADA

1 - PREÂMBULO

1.1 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA** torna público para conhecimento dos interessados que na sala de reunião do Paço Municipal, localizada na Av. Gov. Mario Covas, nº 1915 - Novo Centro, Taquarituba/SP, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

1.2 - Os documentos referentes ao **CRENCIAMENTO**, e os Envelopes nº 1 - "PROPOSTA de PREÇO" e nº 2 - "DOCUMENTAÇÃO de HABILITAÇÃO" serão recebidos pelo Pregoeiro, no Setor de Licitação, no endereço item 1.1, **às 08:30 horas do dia 17 de julho de 2019 com duração mínima de 30 (trinta) minutos**. A sessão pública dirigida pelo Pregoeiro se dará a seguir, no mesmo dia e local nos termos das legislações supracitadas, deste edital e dos seus anexos.

1.3 - Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:

- I - Relação de Itens;
- II - Formulário Padronizado de Proposta;
- III - Modelo de Declaração de Cumprimento das Exigências dos documentos de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração - cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- V - Modelo de Procuração;
- VI - Declaração e Qualificação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- VIII - Termo de Compromisso;
- IX - Recibo de Retirada do Edital.

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: "*Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde*".

2.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

2.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- a) Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- b) Número do lote;
- c) Nome comercial;
- d) Nome do Laboratório.

2.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

2.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO I, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

2.6 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

2.7 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos medicamentos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

3 - DA PARTICIPAÇÃO:

3.1- Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - Não poderão participar empresas impedidas por força de Lei.

4 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2019, Fonte de Recursos 01, 02 e 03, nas categorias econômicas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 226 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 227 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 228 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 246 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 247 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;
Ficha 248 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atendam às exigências de habilitação.

5.2 - Será vedada a participação:

5.2.1 - De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

5.2.2 - De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública Local, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei 10.520/02.

5.2.3 - De quem estiver sob processo de falência; exceto aqueles que estejam em recuperação judicial, desde que apresente para sua habilitação o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Sob a forma de consórcio.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

6.1 - Os licitantes poderão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

6.2 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

6.2.1 - **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, com prazo de validade em vigor;

6.2.2 - **Instrumento particular de procuração** nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do licitante, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, e dos documentos de eleição de seus administradores;

6.2.3 - **Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de empresa licitante**, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

6.2.4 - **Tratando-se de pessoa física**, necessário somente a apresentação de documentos de identidade que contenha foto e o CPF.

6.3 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de um licitante no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

6.4 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.

6.5 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

6.5.1 - A ausência de representante, ausência da documentação citada no item 6.2 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implica a desclassificação do licitante, mas o impede de dar lances verbais e manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

6.6 – No ato do credenciamento deverão ser apresentadas, conforme o caso, as seguintes declarações, condição essencial para participação no certame licitatório:

6.6.1 - **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no **ANEXO III** ao presente Edital. **A referida declaração deverá estar fora dos Env.s nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).**

6.6.2 - **Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte:** A microempresa ou a empresa de pequeno porte, mesmo em início de operação deverão comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada e ANEXO VI.**

6.7 - Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos Env.s contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em Env.s separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENV. Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

ENV. Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 048/2019
RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 - O **ANEXO II** - FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA, que acompanha este ato convocatório, **deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta.**

7.2 – Deverão estar consignados na proposta:

- Dados Cadastrais;
- Indicação obrigatória do preço expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;
- Indicação do representante legal que firma a proposta e sua assinatura;
- Elaborada em papel timbrado, redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;
- Garantia e assistência completa do objeto;
- NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa** que a *representará no ato da assinatura do contrato*, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.
- juntar na Proposta o ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO.

7.3- Cada concorrente deverá computar, no preço que ofertar, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.

7.4 - O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua apresentação.

7.5 - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

comprovado pelo Contratado mediante apresentação de planilha de composição de custos e deferido pela Contratante.

7.6 - A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 040/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, e demais normas suplementares aplicáveis.

7.7 - A empresa licitante deverá transcrever o conteúdo IDÊNTICO de sua proposta de preços para o sistema COTAÇÃO/PROPOSTA e apresentá-la, juntamente com a respectiva proposta impressa, por meio de gravação em mídia do tipo "CD" OU "DVD" ou "PEN DRIVE", este procedimento visa diminuir o tempo de digitação da proposta, agilizando assim a sessão pública.

7.7.1 - O sistema COTAÇÃO/PROPOSTA será disponibilizado juntamente com o edital no site www.taquarituba.sp.gov.br ou por e-mail: licitacao@taquarituba.sp.gov.br, acompanha o sistema, a relação de todos os itens do processo e um manual de uso.

7.8 - Os produtos cotados devem atender as especificações descritas no Anexo I do edital, sendo que a relação de itens disponibilizada serve apenas para preenchimento no sistema COTAÇÃO/PROPOSTA.

8 - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 – Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os seguintes documentos:

No caso de pessoa jurídica:

8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

8.1.1.1- Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, sendo que as sociedades por ações apresentarão também os documentos de eleição de seus administradores;

8.1.1.1.1- Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações e/ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor;

8.1.1.2- Os documentos relacionados no item 8.1.1 **não** precisarão constar do **Env. nº 2 - Habilitação** se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.1.2.3- Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões, **com validade:**

8.1.2.3.1- Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, **com validade;**

8.1.2.4- Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social - **INSS** mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, **com validade;**

8.1.2.5- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, **com validade;**

8.1.2.6- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, vigente na data de abertura da licitação. (www.tst.gov.br).

8.1.2.7- A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato;** (LC nº 123, art. 42).

8.1.2.7.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;** (LC nº 123, art. 43, caput).

8.1.2.7.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;** (LC nº 123, art. 43, § 1º).

8.1.2.7.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.1.2.6.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes **para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, ou revogar a licitação** (LC nº 123, art. 43, § 2º).

8.1.3- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.1.3.1- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para a apresentação dos Env.s.

8.1.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1.4.1 - Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom e regular fornecimento de materiais similares ao objeto do Edital e seus anexos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

8.1.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

8.1.5.1- Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **ANEXO IV**;

8.1.5.2 - Alvará sanitário, em plena validade, expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1- Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

9.2- Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

9.3- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

9.4- Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.5- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 8.1.1 a 8.1.6;

9.6- A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.7 e seguintes deste edital.

9.7- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, quando julgar necessário, diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico.

10 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 6.

10.2- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **Env.s nº. 1 e nº. 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.3- O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM, pelo VALOR UNITÁRIO** observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

10.3.1 - **O valor cotado na coluna VALOR UNITÁRIO poderá apresentar até 04 casas após a vírgula.**

10.4- Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante.

10.5- Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.6- As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

10.6.1- Seleção da proposta de **MENOR PREÇO Unitário por item** e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

10.6.2- Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três, incluindo a de MENOR PREÇO por item**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

10.6.3- O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço por item e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

10.6.3.1- O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.7 - O valor de redução mínima entre os lances será de acordo com a determinação do Pregoeiro na sessão de comum acordo com os licitantes.

10.8- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.9- Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC nº 123, art. 44, caput):

10.9.1- Entende-se por **empate** aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores ao melhor preço apresentado; (LC nº 123, art. 44, § 2º).

10.9.2- A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta; (LC nº 123, art. 45, inc. I).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.9.2.1- Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão; (LC nº 123, art. 45, § 3º).

10.9.2.2- Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta; (LC nº 123, art. 45, inc. III).

10.9.2.3 – Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes que se enquadrarem no limite disposto no item 10.9.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (LC nº 123, art. 45, inc II).

10.9.2.4- O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.9.3- Uma vez exercido o direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, observados os limites e a forma estabelecidos neste edital, não sendo apresentada por elas proposta de preço inferior, será declarada a melhor proposta de preço aquela originalmente vencedora da fase de lances. (LC nº 123, art. 45, § 1º).

10.10- Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 10.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

10.11- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor do lance de menor valor com vistas à redução do preço ofertado.

10.13- Havendo negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço negociado, decidindo motivadamente a respeito.

10.14- Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.

10.14.1- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto nos itens 8.1.2.6 e seguintes deste edital.

10.14.2- A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

10.14.3- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

10.15- Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o **licitante será habilitado e declarado vencedor do certame**.

10.15.1- Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

10.16- Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

10.17- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1- Com antecedência de até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

11.2- As impugnações devem ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal, dirigidas ao subscritor deste Edital.

11.2.1- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

11.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir da declaração do vencedor para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

11.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

11.4.5- As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra, junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente edital, nos dias úteis, das 08:00 as 17:00 horas, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.

11.4.6- Os atos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

12 - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

12.1 - O fornecimento das mercadorias será efetuado, de acordo com as requisições expedidas pelo Departamento de Compras.

12.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura de Taquarituba em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa a ser fornecido pelo Adjudicatário.

12.3 - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida

13- DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de Ata/Contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo VII** do presente ato convocatório.

13.2 - Se, por ocasião da formalização da Ata/Contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura de Taquarituba para assinar a ata/termo de contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

13.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 13.2 deste item 13, ou se recusar a assinar a ata/contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

13.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

13.7 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal de circulação local e veiculação na Internet.

14 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.2 - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado;
- c) Se houver mais de um licitante na situação de que trata a letra "b", serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

14.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

14.7 - Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no item 1, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

14.8 - É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.9 - A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

14.10 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.11 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12 - A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

14.13 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.14 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

14.15 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

14.16 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.17 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- c) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

14.18 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses de “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.19 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) pedido do fornecedor.

15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1 - O atraso injustificado na execução da Ata/Contrato, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da ata/contrato;

15.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata/Contrato a administração aplicará ao contratado as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata/Contrato;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

15.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

15.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

15.5 - A contratada receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, que deverá fornecer, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

- 16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.
- 16.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
- 16.4 - Todos os documentos de habilitação cujos Env.s forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 16.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal de Circulação do Município e no endereço eletrônico www.taquarituba.sp.gov.br.
- 16.6 - Os Env.s contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Taquarituba, após a celebração da Ata/Contrato.
- 16.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Taquarituba, Estado de São Paulo.

Taquarituba, 28 de junho de 2019

WALBER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

- As mercadorias deverão ser de primeira qualidade;
- As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação junto a Farmácia Municipal sito a Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro;
- As mercadorias devem estar com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses a contar na data da requisição;
- As caixas/embalagens onde serão transportadas as mercadorias deverão estar integras no momento da entrega, caso contrário, a mesma será devolvida à distribuidora em questão.

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR MÉDIO* UNITÁRIO (R\$)
1	300	Frasco	Acebrofilina 25mg/5ml	R\$ 6,10
2	300	Frasco	Acebrofilina 50mg/5ml	R\$ 12,80
3	2.000	Comp.	Aceclofenaco 100mg	R\$ 1,22
4	60	Frasco	Acetato de Prednisolona 1% colírio	R\$ 9,45
5	100	Frasco	Acetato de Retinol 50.000UI + Colecalciferol 10.000UI gotas	R\$ 7,57
6	30	Tubo	Acetato de retinol 10.000ui+aminoácidos 2,5%+ metionina 0,5%+cloranfenicol 0,5% 3,5g	R\$ 7,14
7	50	Frasco	Acetilcisteína 20mg/mL Xarope pediátrico	R\$ 11,06
8	50	Frasco	Acetilcisteína 40mg/mL Xarope adulto	R\$ 15,78
9	5.000	Env.	Acetilcisteina 600mg	R\$ 1,51
10	1.000	Comp.	Ácido Acetilsalicílico 100mg liberação entérica (Aspirina Prevent) Comp. de liberação entérica	R\$ 0,09
11	300	Comp.	Acido Tióctico 600mg	R\$ 3,84
12	720	Comp.	Ácido Tranexâmico 250mg	R\$ 2,91
13	5.000	Comp.	Acido Ursodesoxicólico 300mg	R\$ 5,10
14	50	Amp.	Adenosina 3mg/ml injetável	R\$ 10,03
15	300	Flaconete	Álcool Polivinílico 1,4% + Povidona 0,6% solução oftalmológica	R\$ 1,35
16	20	Tubo	Ácido poliacrílico 0,3% gel oftalmológico	R\$ 30,96
17	1	Frasco	Ácido Zoledrônico 5mg/mL injetável	R\$ 2.965,89
18	3.000	Comp.	Alprazolam 0,25mg	R\$ 0,23
19	840	Comp.	Alprazolam 0,25mg (APRAZ 0,25mg)	R\$ 0,33
20	8.000	Comp.	Alprazolam 1mg	R\$ 0,34
21	10.000	Comp.	Alprazolam 2mg	R\$ 1,05
22	8.000	Comp.	Alprazolam 0,5mg	R\$ 0,19
23	480	Comp.	Alprazolam 0,5mg - (Apraz 0,5mg)	R\$ 0,50
24	900	Comp.	Alogliptina 12,5mg + Metformina 1000mg	R\$ 2,15
25	2.000	Comp.	Aminaftona 75mg	R\$ 1,08
26	5.000	Comp.	Amitriptilina 10mg	R\$ 0,34
27	15.000	Comp.	Aminofilina 100mg	R\$ 0,10
28	200	Amp.	Aminofilina 24mg/ml com 10mL injetável	R\$ 0,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

29	10.000	Cápsula	Ampicilina 500mg	R\$ 0,45
30	400	Frasco	Ampicilina suspensão oral 250mg/5ml 60ml	R\$ 3,38
31	720	Comp.	Aripiprazol 15mg	R\$ 4,41
32	600	Env.	Aspartato de ornitina 0,6g/g	R\$ 8,14
33	5.000	Comp.	Atenolol 25mg	R\$ 0,13
34	100	Amp.	Atropina 0,5mg/mL	R\$ 0,69
35	600	Comp.	Azatioprina 50mg	R\$ 1,52
36	1.000	Comp.	Axetil Cefuroxima 250mg	R\$ 4,37
37	1.000	Comp.	Axetil Cefuroxima 500mg	R\$ 5,15
38	30.000	Comp.	Baclofeno 10mg	R\$ 0,40
39	100	Tubo	Betametasona 0,1% pomada	R\$ 9,57
40	100	Frasco	Betametasona 0,1mg/mL xarope	R\$ 8,20
41	2.000	Comp.	Bisacodil 5mg	R\$ 0,21
42	10	Frasco	Brimonidina 2mg/mL colírio	R\$ 24,37
43	10	Frasco	Brimonidina 0,15mg/mL colírio	R\$ 24,91
44	10.000	Comp.	Bromazepam 3mg	R\$ 0,23
45	10.000	Comp.	Bromazepam 6mg	R\$ 0,33
46	6.000	Cápsula	Bromazepam 1 mg + Sulpirida 25mg	R\$ 1,17
47	1.000	Amp.	Brometo de N- butilescopolamina + Dipirona Sódica com 2ml injetável	R\$ 1,89
48	10.000	Comp.	Brometo de N- butilescopolamina 10mg + Dipirona Sódica 250mg	R\$ 0,53
49	200	Frasco	Brometo de N- butilescopolamina 6,67mg/mL + Dipirona Sódica 333,4mg/mL	R\$ 3,03
50	5.000	Comp.	Brometo de N- butilescopolamina 10mg	R\$ 0,56
51	100	Frasco	Butilbrometo de escopolamina 10mg/mL gotas	R\$ 7,14
52	250	Frasco	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas	R\$ 2,90
53	12.000	Comp.	Bromoprida 10mg	R\$ 0,44
54	200	Frasco	Bromoprida 4mg/mL gotas	R\$ 1,98
55	4.000	Comp.	Carbamazepina CR 400mg	R\$ 0,58
56	100	Frasco	Carbocisteína xarope adulto 50mg/ml	R\$ 3,89
57	100	Frasco	Carbocisteína xarope infantil 20mg/ml	R\$ 3,06
58	300	Frasco	Carboximetilcelulose colírio	R\$ 9,16
59	10.000	Comp.	Cetoconazol 200mg	R\$ 0,70
60	120	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg +sulfato de neomicina 2,5mg	R\$ 6,66
61	120	Tubo	Cetoconazol 20mg + dipropionato de betametasona 0,5mg creme	R\$ 2,25
62	300	Tubo	Cetoconazol 20mg/g creme	R\$ 17,98
63	5.000	Comp.	Cetoprofeno 50mg	R\$ 1,19
64	3.000	Comp.	Cetoprofeno 100mg	R\$ 1,94
65	500	Amp.	Cetoprofeno 100mg IM	R\$ 1,23
66	100	Amp.	Cetoprofeno 100mg IV	R\$ 6,11
67	900	Comp.	Cianocobalamina 5000mcg+mononitrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg	R\$ 2,26
68	20.000	Comp.	Ciclobenzaprina 10mg	R\$ 0,56
69	20.000	Comp.	Ciclobenzaprina 5mg	R\$ 0,51
70	300	Flaconete	Ciclosporina 0,05% emulsão oftálmica	R\$ 7,89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

71	25.000	Comp.	Cilostazol 100mg	R\$ 1,01
72	25.000	Comp.	Cilostazol 50mg	R\$ 0,52
73	20.000	Comp.	Cimetidina 200mg	R\$ 0,35
74	300	Comp.	Cinacalcet 30mg	R\$ 16,68
75	6.000	Comp.	Cinarizina 25mg	R\$ 0,17
76	10.000	Comp.	Cinarizina 75mg	R\$ 0,30
77	1.200	Comp.	Ciproterona 50mg	R\$ 2,53
78	30.000	Comp.	Citalopram 20mg	R\$ 0,87
79	480	Comp.	Citalopram 40mg -(Procimax 40mg)	R\$ 3,36
80	600	Comp.	Citrato de Potássio 10mEq	R\$ 0,69
81	600	Comp.	Citrato de Tamoxifeno 20mg	R\$ 2,79
82	10.000	Comp.	Clobazam 10mg	R\$ 0,42
83	12.000	Comp.	Clobazam 20mg	R\$ 0,76
84	30	Tubo	Clobetazol 0,5mg/g creme dermatológico	R\$ 7,47
85	1.500	Comp.	Clonazepam 0,25mg	R\$ 2,29
86	1.500	Comp.	Clonazepam 0,5mg	R\$ 0,17
87	80.000	Comp.	Clonazepam 2mg	R\$ 0,26
88	5.000	Comp.	Clopidogrel 75mg	R\$ 1,50
89	600	Comp.	Cloranfenicol 500mg	R\$ 2,68
90	200	Amp.	Cloreto de potássio (KCL) 10% - 10ml	R\$ 0,27
91	300	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 15mg/5ml	R\$ 2,42
92	200	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 30mg/5ml	R\$ 3,38
93	160	Frasco	Cloridrato de Ambroxol 7,5mg/ml gotas	R\$ 2,31
94	20.000	Comp.	Cloridrato de Bamifilina 300mg	R\$ 1,05
95	20.000	Comp.	Cloridrato de Bupropiona 150mg	R\$ 0,99
96	25	Frasco	Cloridrato de Ciclopentolato 1% colírio	R\$ 7,46
97	2.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,100mg	R\$ 0,18
98	5.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,150mg	R\$ 0,23
99	3.000	Comp.	Cloridrato de Clonidina 0,200mg	R\$ 0,29
100	15.000	Comp.	Cloridrato de Diltiazem 30mg	R\$ 0,21
101	10.000	Comp.	Cloridrato de Diltiazem 60mg	R\$ 0,42
102	5.000	Comp.	Cloridrato de doxiciclina 100mg	R\$ 0,84
103	6.000	Cápsula	Cloridrato de Duloxetina 30mg	R\$ 1,41
104	2.000	Cápsula	Cloridrato de Duloxetina 60mg	R\$ 4,59
105	1.080	Comp.	Cloridrato de Hidroxizina 25mg	R\$ 0,66
106	20.000	Comp.	Cloridrato de Imipramina 25mg	R\$ 0,35
107	12.000	Comp.	Cloridrato de Levomepromazina 100mg	R\$ 0,89
108	8.000	Comp.	Cloridrato de Levomepromazina 25mg	R\$ 0,43
109	50	Frasco	Cloridrato de Levomepromazina 4% gotas	R\$ 9,41
110	1.000	Comp.	Cloridrato de Lisina 125mg + cloridrato de ciclobenzapina 5mg	R\$ 0,92
111	10.000	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	R\$ 0,92
112	1.200	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 20mg	R\$ 5,98
113	600	Cápsula	Cloridrato de Metilfenidato LA 30mg	R\$ 6,22
114	480	Comp.	Cloridrato de Metilfenidato 54mg	R\$ 7,00
115	300	Amp.	Cloridrato de Midazolam 5mg/mL - 3mL	R\$ 3,47
116	3.000	Comp.	Cloridrato de nebilolol 5mg	R\$ 1,71



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

117	24	Frasco	Cloridrato de Olopatadina 0,1% colírio	R\$ 35,76
118	24	Frasco	Cloridrato de Oxibutinina 1mg/ml xarope	R\$ 17,21
119	10.000	Comp.	Cloridrato de Oxibutinina 5mg	R\$ 8,81
120	10.000	Comp.	Cloridrato de Oxibutinina 10mg	R\$ 2,24
121	1.200	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 10mg	R\$ 1,48
122	25.000	Comp.	Cloridrato de Paroxetina 20mg	R\$ 1,36
123	200	Amp.	Cloridrato de Petidina 50mg/mL - 2ml	R\$ 1,55
124	1.000	Comp.	Cloridrato de piperidolato 100mg+ hesperidina-complexo 50 mg + ácido ascórbico 50mg	R\$ 0,76
125	1.000	Comp.	Cloridrato de piridoxina 100 mg+Cloridrato de tiamina 50 mg+Cianocobalamina 1000 mcg+Dipirona sódica 250 mg+Carisoprodol 250 mg	R\$ 1,23
126	120.000	Comp.	Cloridrato de Sertralina 50mg	R\$ 1,12
127	1.200	Cápsula	Cloridrato de Tansulosina 0,4mg	R\$ 3,02
128	25	Frasco	Cloridrato de Tetracaína 1% + Fenilefrina 0,1% solução oftálmica	R\$ 7,63
129	100	Amp.	Cloridrato de tiamina 100mg+cloridrato de piridoxina 100mg+cianocobalamina 5000mcg injetável	R\$ 1,65
130	2.000	Comp.	Cloridrato de Tioridazina 50mg	R\$ 0,63
131	2.600	Comp.	Cloridrato de tioridazina 100mg	R\$ 1,08
132	40.000	Comp.	Cloridrato de Tramadol 50mg	R\$ 1,41
133	200	Amp.	Cloridrato de Tramadol 50mg/mL	R\$ 8,53
134	15.000	Comp.	Cloridrato de Trazodona 50mg	R\$ 0,74
135	1.000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 37,5mg	R\$ 0,90
136	2.500	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 150mg	R\$ 2,16
137	25.000	Cápsula	Cloridrato de Venlafaxina 75mg	R\$ 1,50
138	2.000	Comp.	Cloxacolam 1mg	R\$ 0,72
139	5.000	Comp.	Cloxacolam 2mg	R\$ 1,12
140	2.000	Comp.	Cloxacolam 4mg	R\$ 1,30
141	2.000	Comp.	Codeína 30mg	R\$ 1,16
142	2.000	Comp.	Clortalidona 25mg	R\$ 0,27
143	2.520	Comp.	Coenzima Q10 100mg (Ubidecarenona)	R\$ 1,11
144	300	Tubo	Colagenase 0,6U + Cloranfenicol 0,01g - Tubo com 30g	R\$ 15,70
145	2.000	Comp.	Colecalciferol 1000UI	R\$ 0,79
146	100	Comp.	Colecalciferol 7000UI	R\$ 2,25
147	100	Frasco	Colecalciferol gotas (Vitamina D – 1 gota = 200UI)	R\$ 17,90
148	1.200	Comp.	Colchicina 1mg	R\$ 1,71
149	30.000	Comp.	Complexo B	R\$ 2,35
150	30	Frasco	Complexo B gotas	R\$ 2,69
151	1.000	Amp.	Complexo B injetável	R\$ 0,77
152	900	Comp.	Cumarina 15mg + troxerrutina 90mg	R\$ 0,69
153	10	Frasco	CromoglicatoDissodico 2% colírio	R\$ 9,71
154	3.000	Comp.	Deflazacorte 30mg	R\$ 5,21
155	15	Frasco	Dermotivin sabonete líquido original	R\$ 35,54
156	200	Frasco	Desloratadina 0,05mg xarope	R\$ 4,04
157	1.200	Comp.	Desloratadina 5mg	R\$ 1,63
158	150	Tubo	DESOXIRRIBONUCLEASE 666U/G+FIBRINOLISINA 1UG/G+ CLORAFENICOL 0,01G/G	R\$ 39,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

159	90	Amp.	Cloridrato de tiamina (vitamina B1)100 mg cloridrato de piridoxina (vitamina B6)100 mg cianocobalamina (vitamina B12)5.000 mcg fosfato de dexametasona-.....4 mg	R\$ 4,24
160	200	Amp.	Dexametasona 4mg/ml - 5ml injetável	R\$ 0,46
161	500	Amp.	Dexametasona 4mg/ml - 2,5ml injetável	R\$ 1,54
162	50	Tubo	Dexpantenol 50mg/g gel oftalmológico	R\$ 26,87
163	2.600	Comp.	Diacereina 50 mg	R\$ 4,09
164	3.000	Comp.	Diclofenaco 50mg+paracetamol 300mg+carisoprodol 125mg+cafeína 30mg	R\$ 0,56
165	500	Amp.	Diclofenaco sódico 75mg IM	R\$ 0,89
166	60.000	Comp.	Diclofenaco de sódio 50mg	R\$ 0,12
167	600	Comp.	Dicloridrato de betaistina 24mg	R\$ 0,55
168	1.600	Comp.	Dicloridrato de flunarizina 10mg + mesilato de diidroergocristina 3mg	R\$ 0,28
169	200	Frasco	Dimenidrinato 25mg + piridoxina 5mg gotas	R\$ 4,94
170	5.000	Comp.	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 10mg	R\$ 0,26
171	150	Amp.	Dimenidrinato 50mg + Piridoxina 50mg injetável IM	R\$ 1,00
172	100	Amp.	Dimenidrinato + Piridoxina DL injetável EV	R\$ 1,29
173	3.000	Comp.	Dimeticona 40mg	R\$ 0,28
174	400	Frasco	Dimeticona 75mg/ml solução oral	R\$ 1,35
175	30.000	Comp.	Diosmina 450mg + Hesperidina 50mg	R\$ 1,17
176	5.000	Comp.	Diosmina 900mg + Hesperidina 100mg	R\$ 2,00
177	2.000	Comp.	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 0,54
178	50	Frasco	Dipirona 500mg + Prometazina 5mg + Adifenina 10mg	R\$ 7,15
179	500	Amp.	Dipropionato de Betametasona + Fosfato Dissodico de Betametasona IM injetavel	R\$ 8,85
180	6.000	Comp.	Dissulfiram 250mg	R\$ 0,34
181	12.000	Comp.	Divalproato de Sódio 250mg	R\$ 0,67
182	10.000	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg	R\$ 1,19
183	1.260	Comp.	Divalproato de Sódio 500mg ER Comp. de liberação controlada	R\$ 1,54
184	1.000	Comp.	Docusato de sódio 60mg+bisacodil 5mg	R\$ 0,38
185	30.000	Comp.	Domperidona 10mg	R\$ 0,34
186	300	Frasco	Domperidona suspensão oral 1mg/ml	R\$ 12,31
187	8.000	Comp.	Dutasterida 0,5mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 2,39
188	720	Comp.	Endoxabana 60mg	R\$ 7,30
189	1.000	Comp.	Empagliflozina 25mg	R\$ 6,51
190	1.500	Seringa	Enoxaparina 40mg injetável subcutânea Seringa preenchida	R\$ 18,38
191	362	Comp.	Estraiol 1mg + Gestodeno 0,025mg	R\$ 1,38
192	5.000	Comp.	Escitalopram 10mg	R\$ 1,13
193	10.000	Comp.	Escitalopram 20mg	R\$ 2,01
194	5.000	Cápsula	Etexilato de dabigatrana 150mg	R\$ 3,43
195	2.000	Comp.	Ezetimiba 10mg	R\$ 1,38
196	2.000	Comp.	Ezomeprazol 20mg	R\$ 1,33
197	350	Frasco	Fenoximetilpenicilina 400.000UI/5mL suspensão oral (pen-ve-oral)	R\$ 22,43
198	50	Amp.	Fentanila 50mg/ml - 10mL injetável	R\$ 1,08



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

199	1.000	Comp.	Fexofenadina 120mg	R\$ 2,20
200	25	Frasco	Filtro solar 50 oil free frasco 50-80mL	R\$ 7,56
201	50	Frasco	Filtro solar 30 oil free base claro-médio	R\$ 7,56
202	20	Frasco	Fluoresceína 1% colírio	R\$ 19,67
203	24	Frasco	Fluoxetina 20mg/mL gotas	R\$ 5,19
204	1.440	Comp.	Fumarato de bisoprodol 5mg	R\$ 1,98
205	6.000	Comp.	Flunarizina 10mg	R\$ 0,67
206	50	Frasco	Furoato de fluricasona spray nasal 27,5mg	R\$ 20,09
207	120	Amp.	Fosfato de dexametasona 2mg/mL+ acetato de dexametasona 8mg/mL injetavel	R\$ 1,17
208	250	Amp.	Fosfato de Dissodio de Dexametasona 1,5mg/mL+ Hidrocobalamina 5mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL injetável IM	R\$ 11,48
209	60	Frasco enema	Fosfato de Sódio Monobásico + Fosfato DissodioDibásico enema	R\$ 11,09
210	50	Frasco	Furoato de Mometasona 50mcg (0,05%) spray nasal aquoso - 60 doses	R\$ 29,23
211	5.000	Comp.	Gabapentina 300mg	R\$ 1,81
212	3.000	Comp.	Gabapentina 400mg	R\$ 1,47
213	35	Frasco	Gatifloxacino 0,3% colírio	R\$ 30,08
214	100	Amp.	Gentamicina 80mg/mL injetável	R\$ 2,17
215	3.000	Comp.	Glimepirida 2mg	R\$ 0,33
216	3.000	Comp.	Glimepirida 4mg	R\$ 0,82
217	7.200	Env.	Glucosamina 1,5g+ condroitina 1,2g	R\$ 2,71
218	1.200	Comp.	Hemifumarato de bisoprolol 2,5mg	R\$ 1,38
219	100	Frasco	Hialuronato de Sódio 0,15% solução oftálmica	R\$ 45,97
220	50	Frasco	Hialuronato de Sódio 2mg/mL gel oftálmico	R\$ 65,87
221	2.000	Comp.	Hidroxicloroquina 400mg	R\$ 1,55
222	150	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio	R\$ 3,14
223	50	Frasco	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio + simeticona	R\$ 6,70
224	2.000	Comp.	Indapamida 2,5mg	R\$ 0,46
225	4.000	Comp.	Indapamida SR 1,5mg	R\$ 0,42
226	120	Caneta	Insulina Aspart 100 UI/ml	R\$ 31,80
227	50	Carpule	Insulina Aspart 100 UI/ml - Refil	R\$ 33,29
228	200	Caneta	Insulina Detemir 100 UI/ml	R\$ 61,00
229	50	Carpule	Insulina Detemir 100 UI/ml - Refil	R\$ 71,99
230	60	Frasco-amp.	Insulina Glargina 100UI/ml 10ml	R\$ 24,51
231	20	Carpule c/3mL	Insulina Glargina 100UI/ml – refil 3mL	R\$ 49,87
232	30	Carpule c/3mL	Insulina Glulisina 100UI/mL – refil 3mL	R\$ 46,24
233	60	Unid.	Insulina Glulisina 100UI/mL – com caneta descartável pré-enchida – 3mL	R\$ 44,93
234	80	Carpule c/3mL	Insulina Humana NPH 100UI/mL – refil 3mL compatível com a caneta Savvio (Humulin N)	R\$ 29,09
235	200	Frasco 10ml	Insulina Lispro 100UI/ml	R\$ 29,53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

236	80	Carpule c/3mL	Insulina Lispro Refil 100UI/ml	R\$ 29,67
237	3.000	Comp.	Ivabradina 5mg	R\$ 1,68
238	600	Comp.	Lamotrigina 100mg	R\$ 3,67
239	10.000	Comp.	Levofloxacino 500mg	R\$ 5,25
240	600	Comp.	Levocetirizina 5mg	R\$ 3,04
241	6.000	Comp.	Levotiroxina 75mg	R\$ 0,23
242	900	Comp.	Levotiroxina 88mg	R\$ 0,30
243	900	Comp.	Levotiroxina Sódica 112mg	R\$ 0,48
244	3.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 125mg	R\$ 0,34
245	5.000	Comp.	Levotiroxina Sódica 150mg	R\$ 0,36
246	1.500	Comp.	Levotiroxina Sódica 200mg	R\$ 0,44
247	900	Comp.	Levotiroxina sódica 38mcg	R\$ 0,23
248	20	Pomada	Lidocaína 50 mg, 2,5 mg de acetato de hidrocortisona (equivalente a 2,2 mg de hidrocortisona), 180 mg de óxido de zinco e 35 mg de subacetato de alumínio.	R\$ 11,53
249	450	Emplasto	Lidocaina, cloridrato 5% adesivo	R\$ 7,10
250	6.000	Comp.	Lorazepam 2mg	R\$ 0,40
251	450	Flacone te	Lubrificante e osmoprotetor da superfície ocular (OPTIVE UD)	R\$ 77,25
252	360	Sachê	Macrogol+bicarbonato de sódio+cloreto de sódio+cloreto de potássio (munvilax)	R\$ 1,07
253	600	Comp.	Maleato de bromofeniramina 12mg + cloridrato de fenilefrina 15mg	R\$ 1,39
254	30	Gotas	Maleato de bromofeniramina 2mg + cloridrato de fenilefrina 2,5mg gotas pediátricas	R\$ 7,65
255	1.200	Comp.	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg	R\$ 2,36
256	350	Frasco	Maleato de Dexclorfeniramina 2mg + Betametasona 0,25mg xarope	R\$ 0,27
257	1.200	Drágea	Maleato de Dexclorfeniramina Repetabs 6mg	R\$ 1,24
258	50	Frasco	Manitol 20% sistema fechado 250mL	R\$ 5,40
259	5.000	Comp.	Mebendazol 100mg	R\$ 0,15
260	200	Frasco	Mebendazol 20mg/mL	R\$ 2,03
261	20.000	Comp.	Meloxicam 15mg	R\$ 0,90
262	15.000	Comp.	Meloxicam 7,5mg	R\$ 1,06
263	600	Comp.	Melilotus officinalis 26,7mg extrato seco	R\$ 2,65
264	3.000	Comp.	Memantina 10mg	R\$ 4,11
265	50	Amp.	Meperidina 100mg/2mL injetável	R\$ 2,29
266	1.200	Comp.	Mesalazina 800mg	R\$ 2,67
267	720	Comp.	Mesalazina 1200mg	R\$ 6,17
268	720	Comp.	Metformina XR 500MG	R\$ 0,19
269	50	Amp.	Metoprolol 1mg/mL injetável	R\$ 21,23
270	420	Comp.	Mirabegrona 50mg	R\$ 6,19
271	2.000	Comp.	Mirtazapina 15mg	R\$ 2,33
272	5.000	Comp.	Mirtazapina 30mg	R\$ 3,44
273	840	Cápsula	Monascus Purpureus, Oryza Sativa, 600mg (Monaless)	R\$ 1,70
274	6.000	Comp.	Montelucaste 10 mg	R\$ 0,88
275	3.000	Sachê	Montelucaste 4mg sachê	R\$ 1,18
276	2.000	Comp.	Montelucaste 4mg	R\$ 1,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

277	50	Amp.	Morfina 10mg/ml injetável	R\$ 3,21
278	3.000	Comp.	Naproxeno 250mg	R\$ 0,52
279	5.000	Comp.	Naproxeno 500mg	R\$ 0,71
280	40.000	Comp.	Nifedipino 20mg	R\$ 0,35
281	20.000	Comp.	Nimesulida 100mg	R\$ 0,57
282	150	Frasco	Nimesulida 50mg/mL gotas	R\$ 5,83
283	3.000	Tubo	Nistatina 100.000UI/4g creme vaginal	R\$ 2,96
284	8.000	Comp.	Nimodipino 30mg	R\$ 0,82
285	300	Comp.	Nitazoxanida 500mg	R\$ 5,30
286	50	Frasco	Nitazoxanida 20mg/mL - 45mL	R\$ 21,02
287	3.000	Comp.	Nitrazepan 5mg	R\$ 0,23
288	80	Tubo	Nitrofurazona pomada 0,2% 30g	R\$ 7,21
289	10.000	Comp.	Norfloxacin 400mg	R\$ 1,25
290	1.200	Cápsula mole	Omega 3 1g	R\$ 2,53
291	360	Comp.	Olanzapina 5mg	R\$ 5,95
292	300	Comp.	Olmesartana medoxomila 40mg + Anlodipino 10mg	R\$ 1,87
293	60	Caixa	Omeprazol 20mg+claritomicina 500mg+amoxicilina 500mg	R\$ 0,07
294	300	Comp.	Oxicodona 10mg	R\$ 6,31
295	5.000	Comp.	Oxcarbazepina 300mg	R\$ 1,10
296	10.000	Comp.	Oxcarbazepina 600mg	R\$ 1,91
297	100	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 6%	R\$ 38,69
298	120	Tubo	Oxido de Zinco + Vit. A e D pomada	R\$ 5,32
299	8.000	Cápsula	Pantoprazol 20mg	R\$ 2,09
300	20.000	Comp.	Paracetamol 500mg + Fosfato de Codeína 30mg	R\$ 0,83
301	5.000	Comp.	Paracetamol 750mg	R\$ 0,15
302	400	Comp.	Passiflora incarnata L. 100mg + Cratogeomys oxyanthra L. 30mg + Salix Alba L. 100mg, extrato seco.	R\$ 0,93
303	20	Frasco	Periciazina 1%	R\$ 8,15
304	600	Comp.	Periciazina 10mg	R\$ 0,39
305	500	Frasco	Periciazina 4%	R\$ 13,80
306	300	Comp.	Perindopril arginina 10mg	R\$ 1,15
307	30	Frasco	Picossulfato de Sódio 7,5mg/ml	R\$ 9,29
308	3.000	Comp.	Pioglitazona 30mg	R\$ 2,27
309	6.000	Cápsula	Piroxicam 20mg	R\$ 0,42
310	12.000	Unid.	Polivitaminico + Polimineral Cápsula ou Comp.	R\$ 0,74
311	5.000	Unid.	Polivitaminico + Polimineral de A-Z Cápsula ou Comp.	R\$ 2,55
312	150	Frasco	Polivitaminico + Polimineral gotas	R\$ 1,20
313	5.000	Cápsula	Pregabalina 75mg	R\$ 1,73
314	5.000	Cápsula	Pregabalina 150mg	R\$ 2,64
315	35.000	Comp.	Propatilnitrato 10mg	R\$ 0,33
316	24	Frasco	Propionato de fluticasona 50mg spray Aerossol uso oral	R\$ 63,98
317	1.080	Cápsula	Queratina20mg+cistina20mg+pantotenato de cálcio 60mg+nitrato de tiamina 60mg+levedura medicinal 100mg+acido aminobenzonico 20mg	R\$ 2,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

318	50	Amp.	Quetamina 50mg/mL injetável	R\$ 90,59
319	480	Comp.	Quetiapina 25mg	R\$ 1,03
320	900	Comp.	Quetiapina 100mg	R\$ 3,36
321	900	Comp.	Quetiapina 300mg	R\$ 21,80
322	10	Amp.	Ranibuzumabe 10mg/mL	R\$ 3.531,26
323	5.000	Comp.	Rivaroxabana 10mg	R\$ 5,59
324	3.000	Comp.	Rivaroxabana 15mg	R\$ 6,47
325	5.000	Comp.	Rivaroxabana 20mg	R\$ 6,44
326	300	Comp.	Rifampicina 300mg	R\$ 2,23
327	50	Frasco	Rifampicina spray 10mg/mL	R\$ 7,67
328	3.000	Comp.	Risperidona 1mg	R\$ 0,58
329	3.000	Comp.	Risperidona 2mg	R\$ 0,59
330	2.000	Comp.	Risperidona 3mg	R\$ 0,67
331	2.000	Comp.	Rosuvastatina 10mg	R\$ 1,37
332	2.000	Comp.	Rosuvastatina 20mg	R\$ 1,18
333	1.000	Amp.	Sacarato de Hidróxido Férrico 100mg/5ml endovenoso (EV)	R\$ 7,35
334	50	Amp.	Sacarato de Hidróxido Férrico intramuscular IM	R\$ 3,12
335	600	Comp.	Saccharomycis boulardii – 17 liofilizado 100mg	R\$ 1,61
336	600	Env.	Saccharomycis boulardii – 17 liofilizado Env.	R\$ 3,65
337	100	Tubo	Salicilato de Metila 52,50mg/g, Cânfora 44,40mg/g, Mentol 20,00 mg/g, Terebintina 191,47mg/g pomada	R\$ 5,50
338	2.000	Comp.	Sitagliptina 50mg	R\$ 2,87
339	2.000	Comp.	Sitagliptina 50mg + metiformina 1000mg	R\$ 2,81
340	60	Frasco	Sulfato de Salbutamol 0,4mg/mL xarope	R\$ 1,57
341	3.000	Comp.	Secnidazol 1000mg cartela com 2cp	R\$ 2,74
342	720	Cápsula	Sena, Tamarindo, Alcaçuz	R\$ 2,60
343	2.000	Comp.	Silybum marianum L. Gaerth 100mg	R\$ 1,45
344	2.000	Comp.	Silybum marianum L. Gaerth 200mg	R\$ 2,80
345	840	Comp.	Sulbutiamina 200mg	R\$ 1,77
346	10	Frasco	Sulfato de atropina 1% colírio	R\$ 4,29
347	2.000	Tubo	Sulfato de Neomicina + Bacitracina pomada	R\$ 1,12
348	80	Frasco	Sulfato de Polimixina B 10.000UI, Sulfato de Neomicina 5mg, Hidrocortisona 10mg otológico.	R\$ 0,87
349	3.900	Env.	Sulfato de glucosamina 1,5g	R\$ 1,53
350	10.000	Comp.	Sulfato Ferroso 250mg	R\$ 0,24
351	12.000	Comp.	Sulpirida 200mg	R\$ 1,01
352	30.000	Comp.	Sulpirida 50mg	R\$ 0,46
353	2.000	Comp.	Sulfadiazina 500mg	R\$ 0,19
354	5.000	Comp.	Telmisartana 80mg	R\$ 4,05
355	600	Comp.	Telmisartana 80mg + Hidroclorotiazida 12,5mg - Micardis HCT	R\$ 4,25
356	2.000	Comp.	Tenoxicam 20mg	R\$ 4,11
357	100	Amp.	Terbutalina, sulfato 0,5mg/mL - 1mL	R\$ 2,44
358	2.000	Cápsula	Tetraciclina 500mg	R\$ 0,46
359	8.000	Comp.	Tiamazol 10mg	R\$ 0,39
360	6.000	Comp.	Tiamazol 5mg	R\$ 0,20
361	300	Comp.	Ticagrelor 90mg	R\$ 4,06
362	50	Frasco	Timomodulina (lisado ácido de timo de vitelo) 8mg xarope	R\$ 43,10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

363	200	Comp.	Tiocolquicosido 4mg	R\$ 2,08
364	15	Frasco	Tiotrópio 2,5mcg/dose	R\$ 245,77
365	50	Frasco	Tobramicina + dexametasona colírio	R\$ 16,72
366	50	Frasco	Tobramicina colírio	R\$ 6,78
367	840	Comp.	Tolterodina 4mg	R\$ 10,63
368	3.000	Comp.	Topiramato 25mg	R\$ 0,28
369	5.000	Comp.	Topiramato 50mg	R\$ 0,50
370	5.000	Comp.	Topiramato 100mg	R\$ 1,00
371	20	Frasco	Travoprostá 0,004mg/mL colírio	R\$ 27,01
372	1.200	Cápsula gel	Trimebutina 200mg	R\$ 1,21
373	30.000	Comp.	Trimetazidina MR 35	R\$ 1,21
374	30	Frasco	Tropicamida 1% colírio	R\$ 9,42
375	600	Comp.	Valsartana 160mg	R\$ 0,68
376	420	Comp.	Valsartana 320mg	R\$ 0,82
377	50	Tubo	Valerato de betametasona 2,5 mg (equivalente a 2 mg de betametasona base) + hialuronidase 150 UTR	R\$ 63,36
378	50	Frasco	Vasenol Clinical 200mL	R\$ 27,99
379	50	Frasco	Vasenol Repairing 200mL	R\$ 15,96
380	15.000	Comp.	Vildagliptina 50mg	R\$ 2,41
381	1.344	Comp.	Vildagliptina 50mg + Metformina 850mg	R\$ 2,28
382	60	Frasco	Vitamina C gotas	R\$ 5,31
383	24	Frasco	Xinafoato de Salmeterol 25mcg + Proprionato de Flucasona 125 mcg spray	R\$ 98,72
384	2.000	Comp.	Zolpidem, hemitartrato 10mg	R\$ 1,33
385	1.000	Comp.	Zopiclona 7,5mg	R\$ 2,17
386	50	amp.	Acetado de betametasona 3mg + fosfato dissódico de betametasona 3mg injetável	R\$ 4,79
387	25	tubo	Acetato de hidrocortisona 1% creme	R\$ 9,13
388	500	amp.	Acetato de Medroxiprogesterona Injetável 150 MG/ML	R\$ 19,77
389	1.000	comp.	Acetazolamida 250 MG	R\$ 0,45
390	10.000	comp.	Aciclovir 200 MG	R\$ 17,00
391	50	tubo	Aciclovir 50md/g creme	R\$ 5,08
392	200.000	comp	Acido Acetilsalicílico 100 MG	R\$ 0,09
393	30	frasco	Ácido fólico 0,2mg/mL solução oral	R\$ 9,21
394	50.000	comp.	Ácido fólico 5 mg	R\$ 0,23
395	3.000	comp.	Albendazol 400 MG	R\$ 1,56
396	1.000	Susp. oral	Albendazol 40mg/mL	R\$ 1,18
397	1.200	comp.	Alendronato de sódio 70 MG	R\$ 4,74
398	18.000	comp.	Alopurinol 100 MG	R\$ 0,15
399	15.000	comp.	Alopurinol 300MG	R\$ 0,38
400	120.000	comp.	Amitriptilina 25 MG, Cloridrato	R\$ 0,27
401	20.000	cápsula	Amoxicilina 500mg	R\$ 0,43
402	500	frasco	Amoxicilina 50mg/mL suspensão	R\$ 5,28
403	300	frasco	Amoxicilina 50 MG + Clavulato de Potássio Suspensão 12,5 MG/ML	R\$ 26,36
404	6.000	comp.	Amoxicilina 500 MG + Clavulato de Potássio 125 MG	R\$ 2,70



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

405	20.000	comp.	Anlodipino 10 MG, Besilato	R\$ 1,00
406	50.000	comp.	Anlodipino 5 MG, Besilato	R\$ 0,32
407	10.000	comp.	Atenolol 50 MG,	R\$ 0,18
408	5.000	comp.	Atenolol 100MG	R\$ 0,25
409	200	amp.	Atropina, Sulfato 0,25mg/ml im/iv/sc	R\$ 0,52
410	9.000	comp.	Azitromicina 500 MG – cartela com 3 cp	R\$ 2,31
411	500	frasco	Azitromicina Suspensão 40 MG/ML	R\$ 4,32
412	100	frasco amp.	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI	R\$ 7,98
413	1.000	frasco amp.	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000UI	R\$ 9,35
414	100	frasco	Benzoilmetronidazol 40mg/ml	R\$ 3,81
415	400	amp.	Bicarbonato de sódio 8,4% injetável	R\$ 7,23
416	60.000	comp.	Biperideno 2mg, cloridrato	R\$ 0,24
417	300	frasco	Brometo de ipratrópio Solução Inalante 0,25 MG/ML	R\$ 1,12
418	250	frasco	Budesonida 32mcg nasal - 120 doses	R\$ 13,59
419	250	frasco	Budesonida 50mcg nasal - 120 doses	R\$ 6,51
420	50	frasco	Budesonida 64mcg nasal - 120 doses	R\$ 20,09
421	200.000	comp.	Captopril 25mg	R\$ 0,13
422	1.000	frasco	Carbamazepina Xarope 20 MG/ML	R\$ 12,54
423	200.000	comp.	Carbamazepina 200 MG	R\$ 0,26
424	12.000	comp.	Carbonato de Cálcio 500 MG	R\$ 0,49
425	5.000	comp.	Carbonato de cálcio 500mg + Colecalciferol 400UI	R\$ 0,46
426	15.000	comp.	Carbonato de Lítio 300 MG	R\$ 0,38
427	20.000	comp.	Carvedilol 12,5 MG	R\$ 0,62
428	20.000	comp.	Carvedilol 3,125 MG	R\$ 0,53
429	20.000	comp.	Carvedilol 6,25 MG	R\$ 0,57
430	20.000	comp.	Carvedilol 25mg	R\$ 0,39
431	15.000	Unid.	Cefalexina 500mg - cápsula ou comp.	R\$ 0,82
432	350	frasco	Cefalexina 5% suspensão oral	R\$ 14,16
433	300	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 500mg injetável IV	R\$ 13,77
434	300	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 500mg injetável IM	R\$ 12,07
435	1.000	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 1g injetável IV	R\$ 4,27
436	1.000	fr. amp.	Ceftriaxona sódica 1g injetável IM	R\$ 7,84
437	100	frasco	Cetoconazol Xampu 2%	R\$ 3,62
438	15.000	comp.	Ciprofloxacino 500 MG, cloridrato	R\$ 1,01
439	500	comp.	Claritromicina 500mg	R\$ 6,38
440	15	frasco	Claritromicina 50mg/mL suspensão	R\$ 58,03
441	2.000	comp.	Clindamicina 300mg	R\$ 2,58
442	1.200	comp.	Clomipramina 10mg, cloridrato	R\$ 0,43
443	15.000	comp.	Clomipramina 25 mg, cloridrato	R\$ 1,03
444	1.000	frasco	Clonazepam Solução Oral 2,5 MG/ML	R\$ 4,80
445	600	Unid.	Clorafenicol 250mg - cápsula ou comp.	R\$ 0,47
446	100	frasco	Cloreto de Sódio Nasal 0,9%	R\$ 3,64
447	20.000	comp.	Cloridrato de Amiodarona 200 MG	R\$ 0,76
448	200	amp.	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml IV	R\$ 1,40
449	200	amp.	Cloridrato de Epinefrina 1mg/ml injetável	R\$ 1,43



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

450	120.000	cápsula	Cloridrato de Fluoxetina 20 MG	R\$ 0,45
451	600	comp.	Cloridrato de Hidralazina 25 MG	R\$ 0,24
452	1.200	comp.	Cloridrato de Hidralazina 50 MG	R\$ 0,34
453	2.000	tubo	Cloridrato de Lidocaina Gel 2%	R\$ 2,42
454	100	frasco	Cloridrato de Lidocaina 100mg/mL solução spray	R\$ 79,76
455	100	Frasco amp.	Cloridrato de Lidocaina 20mg/ml (2%) injetável	R\$ 4,55
456	20.000	comp.	Cloridrato de Metformina 500mg	R\$ 0,12
457	20.000	comp.	Cloridrato de Metformina 850mg	R\$ 0,12
458	10.000	comp.	Cloridrato de Metoclopramida 10mg	R\$ 0,26
459	1.000	amp.	Cloridrato de Metoclopramida Injetável 5 MG/ML	R\$ 0,50
460	150	frasco	Cloridrato de Metoclopramida Solução Oral 4 MG/ML	R\$ 0,61
461	5.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 10 MG	R\$ 0,50
462	35.000	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 25 MG	R\$ 0,46
463	600	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 50 MG	R\$ 1,01
464	600	cápsula	Cloridrato de Nortriptilina 75 MG	R\$ 0,91
465	900	comp.	Cloridrato de Ondancetrona 4mg	R\$ 11,57
466	900	comp.	Cloridrato de Ondancetrona 8mg	R\$ 22,17
467	15.000	comp.	Cloridrato de Prometazina 25mg	R\$ 0,28
468	200	amp.	Cloridrato de Prometazina Injetável 25 MG/ML	R\$ 2,04
469	8000	comp.	Cloridrato de Propafenoma 300 MG	R\$ 1,14
470	50.000	comp.	Cloridrato de Propranolol 40mg	R\$ 0,07
471	20.000	comp.	Cloridrato de tiamina 300mg	R\$ 0,39
472	1.000	comp.	Cloridrato de Verapamil 80mg	R\$ 0,31
473	1.000	comp.	Cloridrato de Verapamil 120mg	R\$ 0,92
474	20.000	comp.	Clorpromazina 100 MG, cloridrato	R\$ 0,33
475	15.000	comp.	Clorpromazina 25 MG, cloridrato	R\$ 0,45
476	200	Amp.	Clorpromazina 5mg/ml, cloridrato injetável - Amp. com 5ml	R\$ 0,87
477	25	frasco	Clorpromazina Oral 40 MG/ML	R\$ 8,14
478	1.200	amp.	Decanoato de Haloperidol Injetável 50 MG/ML	R\$ 6,03
479	2.000	tubo	Dexametasona Creme 0,1%	R\$ 4,23
480	20	frasco	Dexametasona 0,1% colírio	R\$ 6,52
481	300	frasco	Dexametasona Elixir 0,1% MG/ML	R\$ 2,93
482	2.000	comp.	Dexametasona 4mg	R\$ 0,53
483	200	amp.	Diazepam 5mg/ml im/iv - 2ml	R\$ 0,43
484	150.000	comp.	Diazepam 10mg	R\$ 0,17
485	25.000	comp.	Digoxina 0,25 MG	R\$ 0,16
486	500	comp.	Dinitrato de Isossorbida 5 MG sublingual	R\$ 6,78
487	2.000	Frasco	Dipirona Gotas 500 MG/ML	R\$ 0,58
488	1.000	amp.	Dipirona 500mg/mL injetável	R\$ 0,34
489	20	Frasco	Dipropionato de beclometasona 200mcg/dose inalação oral	R\$ 4,70
490	24	Frasco	Dipropionato de beclometasona 250mcg solução para inalação oral	R\$ 38,99
491	100	amp.	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml injetável - 20ml	R\$ 2,60
492	200	amp.	Dopamina, cloridrato 5mg/ml injetável	R\$ 1,74
493	20.000	comp.	Doxazosina 2mg, Mesilato	R\$ 0,76
494	20.000	comp.	Doxazosina 4mg, Mesilato	R\$ 1,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

495	600	amp.	Enantato de Noretisterona 50 MG + Valerato de Estradiol Injetável 5 MG	R\$ 21,09
496	15.000	comp.	Espironolactona 100 MG	R\$ 0,75
497	30.000	comp.	Espironolactona 25 MG	R\$ 0,41
498	3.000	Unid.	Estearato de Eritromicina 500 MG cápsula ou comp	R\$ 1,69
499	200	frasco	Estearato de Eritromicina Suspensão 50 1MG/ML	R\$ 6,40
500	120	tubo	Estriol Creme Vaginal 1 MG/G	R\$ 14,23
501	500	comp.	Estrógeno conjugados 0,625mg/g	R\$ 0,94
502	2.000	Unid.	Etinilestradiol 0,03 MG+ Levonor-Gestrel 0,15 MG Cartela c/21cp.	R\$ 0,19
503	30.000	comp.	Fenitoína Sódica 100 MG	R\$ 0,19
504	100	amp.	Fenitoína 50mg/ml injetável	R\$ 1,67
505	30.000	comp.	Fenobarbital 100 MG	R\$ 0,18
506	200	amp.	Fenobarbital 100mg/ml injetável - 2ml	R\$ 1,37
507	150	frasco	Fenobarbital Solução 40 MG/ML	R\$ 3,86
508	20.000	comp.	Finasterida 5mg	R\$ 1,67
509	3.000	cápsula	Fluconazol 150 MG cartela com 2 cápsulas	R\$ 3,73
510	120.000	comp.	Furosemida 40 MG	R\$ 0,19
511	300	amp.	Furosemida 10mg/ml im/iv	R\$ 0,62
512	80	frasco	Fosfato Sódico de Prednisolona Solução Oral 3MG/ML	R\$ 5,01
513	100	amp.	Flumazenil 0,1mg/ml injetável	R\$ 16,58
514	200.000	comp.	Glibenclamida 5mg	R\$ 0,14
515	200	frasco	Glicerol 120mg/ml enema	R\$ 5,17
516	40	unid.	Glicerol Supositório 72 MG	R\$ 0,86
517	16.000	comp.	Gliclazida 30 MG	R\$ 0,33
518	10.000	comp.	Glicazida 60mg	R\$ 1,02
519	200	fr. amp.	Glicose 50% EV	R\$ 0,31
520	20.000	comp.	Haloperidol 1 MG	R\$ 0,16
521	50	frasco	Haloperidol 2 MG gotas	R\$ 2,56
522	30.000	comp.	Haloperidol 5 MG	R\$ 0,21
523	100	amp.	Haloperidol 5mg/ml injetável	R\$ 1,76
524	100	amp.	Hemitartarato de Norepinefrina 2mg/mL com 4mL injetável	R\$ 2,23
525	300	amp.	Heparina sódica subcutânea 5000UI/0,25mL	R\$ 4,34
526	200.000	comp.	Hidroclorotiazida 25mg	R\$ 0,06
527	350	frasco	Hidróxido de Alumínio 61,5mg suspensão	R\$ 2,55
528	20	frasco	Hipromelose 0,5% colírio	R\$ 6,60
529	15.000	comp.	Ibuprofeno 300 MG	R\$ 0,36
530	6.000	comp.	Ibuprofeno 600mg	R\$ 0,45
531	2.000	frasco	Ibuprofeno 50mg/mL gotas	R\$ 5,05
532	5.000	Unid.	Isoflavona da Soja 60 MG - cápsula ou comp.	R\$ 0,46
533	5.000	Unid.	Isoflavona da Soja 120mg - cápsula ou comp.	R\$ 0,36
534	1.000	Unid.	Itraconazol 100mg - comp ou cápsula	R\$ 4,22
535	1.000	comp.	Ivermectina 6 MG	R\$ 2,94
536	250	frasco	Lactulose xarope	R\$ 9,67
537	3.000	comp.	Levodopa 100 MG + Benzerazida 25 MG	R\$ 1,06
538	20.000	comp.	Levodopa 200mg + Benzerazida 50mg	R\$ 1,51



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

539	2.000	comp.	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg	R\$ 0,97
540	8.000	comp.	Levodopa 250 MG + Carbidopa 25 MG	R\$ 0,85
541	15.000	comp.	Levotiroxina Sódica 100 MG	R\$ 0,20
542	20.000	comp.	Levotiroxina Sódica 25 MG	R\$ 0,19
543	20.000	comp.	Levotiroxina Sódica 50 MG	R\$ 0,20
544	25.000	comp.	Loratadina 10 MG	R\$ 0,98
545	300	frasco	Loratadina Xarope	R\$ 3,92
546	50.000	comp.	Losartana Potássica 50mg	R\$ 0,22
547	8.000	comp.	Meleato de Dexclorfeniramina 2 MG	R\$ 0,20
548	250	frasco	Meleato de Dexclorfeniramina Solução 0,4 MG/ML	R\$ 1,35
549	5.000	comp.	Meleato de Enalapril 5mg	R\$ 0,39
550	5.000	comp.	Meleato de Enalapril 10mg	R\$ 0,08
551	5.000	comp.	Meleato de Enalapril 20mg	R\$ 0,34
552	100	frasco	Meleato de Timolol Colírio 0,5%	R\$ 3,20
553	40.000	comp.	Metildopa 250 MG	R\$ 0,69
554	3.000	comp.	Metronidazol 250 MG	R\$ 0,21
555	5.000	comp.	Metronidazol 400 MG	R\$ 0,42
556	600	tubo	Metronidazol geléia vaginal 10%	R\$ 8,28
557	20.000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 20mg	R\$ 0,16
558	10.000	comp.	Mononitrato de Isossorbida 40 MG	R\$ 0,41
559	100	amp.	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml com 1ml injetável	R\$ 5,01
560	5.000	comp.	Nifedipino 10mg	R\$ 0,22
561	50	frasco	Nistatina Suspensão Oral 100.000UI/ml	R\$ 2,81
562	100	tubo	Nitrato de Miconazol 2% Creme tópico	R\$ 4,57
563	500	tubo	Nitrato de Miconazol 2% creme vaginal	R\$ 7,20
564	20	frasco	Nitrato de Miconazol 2% gel oral	R\$ 20,83
565	5.000	cápsula	Nitrofurantoina 100 MG	R\$ 0,19
566	20	frasco	Nitrofurantoina 5mg/ml suspensão oral	R\$ 18,11
567	100	frasco	Óleo Mineral 100 ML	R\$ 3,87
568	180.000	cápsula	Omeprazol 20 MG	R\$ 0,79
569	10.000	comp.	Paracetamol 500 MG	R\$ 0,28
570	3.000	frasco	Paracetamol Gotas	R\$ 1,80
571	30	tubo	Pasta D'água - Pasta	R\$ 5,70
572	2.000	comp.	Permanganato de potássio 100mg	R\$ 0,14
573	100	frasco	Permetrina Loção 1% loção	R\$ 4,31
574	100	frasco	Permetrina Loção 5% loção	R\$ 8,16
575	1.920	sachê	Plantago (Plantago Ovata Forssk) pó	R\$ 2,03
576	20.000	comp.	Prednisona 20 MG	R\$ 0,60
577	20.000	comp.	Prednisona 5 MG	R\$ 0,33
578	25.000	comp.	Ranitidina 150 MG, cloridrato	R\$ 0,53
579	200	frasco	Ranitidina 150mg/10mL, cloridrato xarope	R\$ 9,86
580	5.000	comp.	Sinvastatina 10 MG	R\$ 0,31
581	50.000	comp.	Sinvastatina 20 MG	R\$ 0,50
582	10.000	comp.	Sinvastatina 40 MG	R\$ 0,81
583	15.000	comp.	Succinato de Metoprolol 100 MG	R\$ 1,25
584	20.000	comp.	Succinato de Metoprolol 25 MG	R\$ 0,40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

585	20.000	comp.	Succinato de Metoprolol 50 MG	R\$ 0,75
586	100	amp.	Succinato de sódio de hidrocortizona 500mg im/iv	R\$ 6,59
587	60	tubo	Sulfadiazina de Prata creme 1%	R\$ 4,67
588	200	amp.	Sulfato de magnésio 50% injetável	R\$ 5,63
589	120	frasco	Sulfato de Salbutamol Aerosol 100 MCG/Dose	R\$ 9,76
590	120.000	comp.	Sulfato Ferroso 40 MG Fe ++	R\$ 0,11
591	1.200	comp.	Tartarato de metoprolol 100mg	R\$ 0,48
592	30.000	cápsula	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 288 MG (Equivalente a 250 MG Ácido Valpróico)	R\$ 2,11
593	20.000	comp.	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico 576 MG (Equivalente a 500 MG Ácido Valpróico)	R\$ 0,73
594	1.000	frasco	Valproato de Sódio ou Ácido Valpróico Solução Oral ou Xarope 57,624 MG/ML (Equivalente a 50 MG/ML Ácido Valpróico)	R\$ 4,16
595	15.000	comp.	Varfarina Sódica 5 MG	R\$ 0,29
596	12	amp.	ALTEPLASE 10MG/10ML	R\$ 387,70
597	12	amp.	ALTEPLASE 20MG/20ML	R\$ 775,35
598	12	amp.	ALTEPLASE 50MG/50ML	R\$ 1.932,64
599	420	amp.	ENOXAPARINA 20MG	R\$ 13,27
600	420	amp.	ENOXAPARINA 60MG	R\$ 17,27
601	24	amp.	GONADOTROPINA CORIÔNICA 5000 UI INJ	R\$ 33,37
602	1.260	comp.	LEVETIRACETRAM 750MG	R\$ 9,89
603	390	comp.	METILFENIDATO 36MG	R\$ 9,80
604	390	comp.	Olmesartana medoxomila 40mg + hidroclorotiazida 12,5mg	R\$ 2,03
605	150	Frasco	Beclometasona 50 mcg spray oral HFA	R\$ 46,59
606	1.000	comp.	Dapagliflozina 5 mg + cloridrato de metformina 1000 mg	R\$ 3,06
607	2.000	comp.	Desvenlafaxina 100 mg	R\$ 3,87
608	1.000	comp.	Solifenacina 6 mg + tansulosina 0,4mg	R\$ 5,16

* Média Unitária = baseada em cotações de preços em anexo ao processo.

Taquarituba/SP, 28 de junho de 2019.

WALBER DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Transportes e Compras



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO II FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

OBJETO: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde".

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: _____

Nº DO CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	NOME COMERCIAL	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX

A proposta deverá ainda:

- Ser apresentada em 1 (uma) única via datilografada ou digitada, não sendo aceito manuscrito. Deverá ainda estar datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, em papel timbrado da proponente, contendo o seguinte:
- Preço unitário e total expressos em números para cada item, na moeda corrente nacional, devendo estar incluído no mesmo todas as despesas e encargos, tais como frete, impostos, seguros e demais encargos que os compõem; bem como os lucros da Contratada;
- Descrição dos materiais conforme relação do ANEXO I;
- Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação;
- Juntar na proposta o ANEXO VIII (Termo de Compromisso).
- Anexar ou mencionar na proposta a exigência do item 7.2 – letra " f "
- A proponente deverá mencionar o Banco, Agência e Conta Corrente para pagamento, caso seja vencedora do certame.

Local e Data:

Assinatura:

BANCO:

AGÊNCIA:

C. CORRENTE:

Nome do Representante:

Identidade nº: _____

NOME e QUALIFICAÇÃO completos do representante da empresa que a representará no ato da assinatura do contrato, no caso de ser uma das licitantes vencedoras do certame.

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO III - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Euxxxxxxxx..... (nome completo), RG nº.xxxxxxxx....., representante legal daxxxxxxxx..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº.xxxxx....., DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão nº. 048/2019**, realizado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

RESSALVA: *apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().*

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENV.S, PARA CREDENCIAMENTO.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IV - MODELO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....XXXX.....,.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nºXXXXXXXXXXXXXXXXX..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....XXXXXXXXXXXXXXXXX....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....XXXXXXXXXXXXXXXXX..... e do CPF nºXXXXXXXXXXXXXXXXX....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO V MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

PROCURAÇÃO “EXTRA JUDICIA”

OUTORGANTE:XXXXXXXXXX....., (pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº ou (pessoa física, inscrita no CPF sob o nº), com sede na Rua n.º bairro na cidade de Estado de (neste ato representado) pelo(a) (sócio/diretor/procurador), Sr.(a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua n.º na cidade de Estado de

OUTORGADO: Sr. (a) (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do RG nº e do CPF nº residente e domiciliado na Rua n.º bairro na cidade de Estado de

PODERES: Ao qual confere amplos poderes para representá-lo(a) no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2019, da Prefeitura Municipal de Taquarituba/SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

..... de de 2019

Outorgante (Carimbo)

**IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.
RECONHECER FIRMA. – ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENV.S**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VI - MODELO

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2019

PROCESSO ADM. LICITATORIO nº 064/2019

A _____xxxxxxx____, inscrita no CNPJ sob o nº _____xxxxxxxxx____, com sede _____xxxxxxxxx____, por intermédio de seu representante legal Sr(a) _____xxxxxxxxx____, portador(a) do RG nº _____xxxxxxxxx____ CPF _____xxxxxxxxx____, DECLARO, sob as penas da lei, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do momento da declaração de vencedor deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

....., de de 2019

Nome e assinatura do representante

RG nº.....

(carimbo)

IMPRIMIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.

ENTREGAR AO PREGOEIRO FORA DOS ENV.S, PARA CREDENCIAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VII MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

Aos ... dias do mês de de dois mil e dezenove, autorizado no processo de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.819/2006, de 17 de julho de 2006 e Decreto Municipal nº 040/2006 de 06/04/2006, Decreto Municipal nº 312/2013 de 22/11/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR, a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, inscrita no CNPJ: 46.634.218/0001-07 e o **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA**:, com sede na Rua n.º, em/SP, inscrita no CNPJ n.º, neste ato representada pelo Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Descrição do objeto: "Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de Medicamentos, que serão pagos com recursos Próprios e recursos Federais, conforme especificação descrita no Anexo I do Edital e solicitação da Coordenadoria Municipal da Saúde", conforme especificações e valores abaixo:

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	LABORATÓRIO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX
XX	XX	XX	XXXXXXXXX	XXXXXX	XXX	XXXXXX
						XXXXXX

1.2 - Todas as despesas relacionadas com o transporte dos produtos correrão por conta da empresa/contratada.

1.3 - Os medicamentos DEVERÃO apresentar em sua embalagem e em seu respectivo rótulo, informações que contenham:

- Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 12 (doze) meses, a contar da requisição;
- Número do lote;
- Nome comercial;
- Nome do Laboratório.

1.4 - Os medicamentos apresentados deverão ser cotados de acordo com as especificações mínimas constantes no **ANEXO I**.

1.5 - Os medicamentos que forem cotados com outras especificações diferentes daqueles descritos no ANEXO VII, bem como ainda número do lote, peso, conteúdo, quantidade, etc, **SERÃO DESCLASSIFICADOS AUTOMATICAMENTE**.

1.6 - As mercadorias deverão ser entregues em até 07 (sete) dias de acordo com a solicitação Rua Quintino Bocaiúva, nº 336 - Centro, nesta cidade;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

1.7 - Os medicamentos mesmo depois da entrega e aceitos ficarão sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a deterioração dos mesmos, quando sua utilização ou que vierem em desacordo com o que fora solicitado conforme relação (**ANEXO I**) e na proposta da empresa vencedora.

1.8 - Ocorrendo irregularidade ou má execução dos serviços, o fornecedor dos medicamentos fica obrigado a refazê-los imediatamente.

1.9 - O valor total global estimado com o presente registro de preços é de R\$ (.....).

1.10 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.11 - As despesas decorrentes da presente aquisição onerarão os recursos orçamentários do exercício de 2019, Fonte de Recursos 01, 02 e 03, nas categorias econômicas 3.3.90.30.00 - Material de Consumo e 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita, nas Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas.

Ficha 226 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 227 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 228 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 246 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 247 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

Ficha 248 - 02.08.01 - Fundo Municipal da Saúde;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1- O **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

2.2 - A Adjudicatária da Ata de Registro de Preços é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

2.3 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** designa a Coordenadora Municipal da Saúde Sra. Natali Cristina Pinto da Fonseca e seus colaboradores responsáveis pelo setor da Farmácia Municipal encarregados da fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

3.1 - As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** e dirigido ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

3.2 - O **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal junto às demais empresas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

fornecedoras, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro da Ata.

3.3 - O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.

3.4 - No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR DETENTOR DA ATA** tornará igual, conforme o caso, ou acima do da pesquisa de mercado, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 - A Prefeitura, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, solicitará o fornecimento das mercadorias registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para um período, mediante Autorização de Compra emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

4.2 - A Autorização de Compra e toda comunicação referente a execução da Ata como notificação, pedidos etc. Será realizado por meio eletrônico (fax ou e-mail) ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia.

4.2.1 - O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Autorização de Compra poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

4.2.2 - A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Autorização de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis, conforme item 12 do edital.

4.3 - A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e apresentação do Documento Fiscal, devidamente conferido e liberado pelo setor responsável; através de depósito em conta corrente da empresa: **Banco; Agência nº; Conta Corrente nº:** conforme fornecido pela Adjudicatária.

5.1.1. - As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à Prefeitura e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.1.2. - No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, a procedência, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial - Registro de Preços 048/2019**).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

CLÁUSULA SEXTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

6.1- Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO: edital de licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 048/2019 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

6.2 - Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

6.3 - Conforme disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial (jornal local).

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - O atraso injustificado na execução da Ata, após assinado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora de 1% (um por cento), calculado por dia de atraso, até no máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;

7.2 - Pela inexecução total ou parcial da Ata, a administração aplicará a adjudicatária as seguintes penalidades (art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93):

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor global da Ata;
- c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Adjudicatária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção, aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, ocorrerá na forma e nos procedimentos previstos nos §§ 1º, 2º e 3º, no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e atualizações.

7.4 - O valor das multas deverá recolhido aos cofres Municipais, a ser descontado de possíveis créditos que a **DETENTORA** possa ter com a Administração, ou dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

7.5 - A Adjudicatária receberá as notificações e atos correspondentes, através de e-mail ou fax, sem prejuízo de utilização de outros meios de comunicação, que a critério da administração, poderá ser adotado.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura com validade de 12 (doze) meses, de ---/---/---- até ---/---/----.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em duas vias de igual teor,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

***PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR***

***FORNECEDOR
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

TESTEMUNHAS:

01- _____

02- _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO VIII

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa _____, com sede na cidade de _____ Estado de _____, Rua _____, nº _____, bairro _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____ Inscrição Estadual sob o nº _____, neste ato representado pelo (a) _____, RG: _____, declara, por este e na melhor forma de direito, que conhece e concorda com todos os termos do Edital, Anexos e na minuta da Ata, que fazem parte do **Pregão Presencial nº 048/2019** - (Registro de Preços para aquisição parcelada de medicamentos). Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham ser tomadas pelo Pregoeiro ou pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, quanto à classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à Licitante.

Declaramos, mais, que não existe, no presente momento, pedido de falência ou concordata em nome desta empresa licitante, nem outro impedimento superveniente que possa comprometer nossa capacidade técnica e/ou operativa. Caso tais condições venham a ocorrer, no decorrer do certame, submetemos à desclassificação automática.

A empresa assume ainda o compromisso de entregar todos os produtos que lhe forem solicitados com suas respectivas especificações e preços de acordo com a proposta apresentada, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis depois de emitida a Requisição de Mercadoria/Ordem de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Taquarituba, assim como efetuar a troca imediata (48 horas, sem custo para a Prefeitura) dos produtos que, comprovadamente, se apresentarem em más condições de uso ou deteriorados e ou ainda vierem errados do que fora solicitado pela Prefeitura Municipal de Taquarituba.

Declaramos, finalmente, concordar expressamente com todos os termos do Edital e as exigências nele contidas.

_____ de _____, de _____

Assinatura do responsável

Carimbo com CNPJ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO IX - RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br)

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n° 048/2019

PROCESSO ADM. LICITATÓRIO n° 064/2019

Denominação: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone/Fax: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.taquarituba.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

_____, ____/____/____

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@taquarituba.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Taquarituba da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.